



ESTADO DO PARA
Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.229, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOSÉ MARIA BARROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOSÉ MARIA BARROS, sito a Trav. Parsondas de Carvalho.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se pelo Sul com o terreno requerido e edificado de Aluizio Alves Paixão; ao Norte com o terreno requerido por Da. Neuza Araújo Barros frente para a referida Trav. e fundos com quem de direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por vinte ditos (20m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Edmundo Imagnia
Presidente
Neza Araújo Barros
1º Secretário
João Pichon
2º Secretário.